Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 118 / 94
CM-PALMITAL 01 / 08 / 94
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital, em 01 / 08 / 94
Miguel Bruno Vidal
Presidente

PROJETO DE LEI N.o 35/94

PROJETO DE LEI N. ~~33/94-PM~~

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO A ABERTURA DE DOTAÇÕES PARA INCLUSAO NO ORÇAMENTO VIGENTE:-

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1o.- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a abrir um crédito adicional especial, na contadoria municipal, visando incluir no orçamento vigente as seguintes dotaçoes:-

02- EXECUTIVO
10- DEPART. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
04.16.097.1.019.000 CONSTRUÇAO DO MATADOURO MUNICIPAL
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
4210- INVERSÕES FINANCEIRAS.....R$ 42.000,00

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da presente Lei correrao por conta de anulaçao parcial da seguinte dotaçao:-

02- EXECUTIVO
10- DEPART. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

13.76.449.1.011.000- SISTEMA DE ESGOTO

4110- OBRAS E INSTALACOESR$ 62.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 29 de julho de 1.994.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO

EM 1a. e 2a. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR unanimidade

SESSÃO Extraordinária DE 29/09/94

Miguel Bueno Vidal

Presidente

ENCAMINHAR

Autógrafo

C. M. Palmital, 29/09/94

Miguel Bueno Vidal

Presidente

ENCAMINHADO

EM 30/09/94

OFÍCIO N.º 161/94

Rosangela Aparecida Parrilha

ESCRITURÁRIA

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI N. 33/94-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Através do presente, encaminho a Vossas Excelências, o Projeto de Lei n. 33/94-PM, para apreciação desse Egrégio Legislativo.

O presente projeto, visa incluir no orçamento da Prefeitura Municipal de Palmital as dotações - 4110 - Obras e Instalações e 4210 - Inversões Financeiras.

Esclarecemos que, a Prefeitura pretende construir um MATADOURO MUNICIPAL de acordo com as normas técnicas pertinentes, necessitando inclusive de adquirir um terreno para a construção do mesmo, e para tanto, temos que adequar o orçamento em vigor.

Sendo só para o momento, antecipadamente agradecemos, renovando na oportunidade nossos protestos de elevada consideração e estima.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 29 de julho de 1.994.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL